



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, (10/04/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **16.648.619/0001-47**, com endereço na Rua Cyro Correia Pereira, nº 667, galpão 32C, bairro Cidade Industrial na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.170-230, telefone: (41) 3027-2769 / (41) 3027-2720, endereço eletrônico E-mail: **adm\_incpharma@hotmail.com / vendas\_incpharma@hotmail.com**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Roberta Joly Ferreira Braga, inscrito no CPF sob nº 961.621.809-30 e portador (a) do RG nº 5970490-7, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 007/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Avenida São João, 165 – Centro – Contenda – PR, Secretaria Municipal de Administração sito a Avenida João Franco, 400 – Centro, Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. social sito a Avenida João Franco, 400 – Centro. **Os produtos referentes aos lotes 104 a 128 e 138 a 144** deverão ser entregues conforme cronograma elaborado pela nutricionista, podendo ser solicitada entrega nas creches e escolas.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

---

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

**11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

**12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

**I – advertência por escrito:**

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II – multa:**

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

**15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME  
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA  
CPF

2 – ASSINATURA  
CPF



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Signatário da Ata: **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**

Relação de objetos registrados:

| LOT<br>E                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA/<br>FABRICA<br>NTE  | UNID. | Quantidade por Secretaria |     |       |       | QUANT.<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|---------------------------|-----|-------|-------|-----------------|--------------------|--------------------|
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |       | SM<br>A                   | SMS | SMECE | SMPAS |                 |                    |                    |
|                                      | FÓRMULAS INFANTIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |       |                           |     |       |       |                 |                    |                    |
| 145                                  | COMPLEMENTO ALIMENTAR para crianças a partir de 2 anos de idade, enriquecido com vitaminas e minerais. Diluição em água ou leite, já contendo leite em sua composição. Sabores variados. Lata com 350 gramas.                                                                                                                                                                           | Sustain Junior Danone     | UNID. | ---                       | 100 | 50    | ---   | 150             | R\$ 22,00          | R\$ 3.300,00       |
| 146                                  | FÓRMULA INFANTIL 100% DE ORIGEM VEGETAL EM PÓ, indicada para lactentes de 06 a 12 meses de idade, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-METIONINA e ferro, isenta de lactose e sacarose, adicionada de ara e DHA, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 800 gramas.                                                                                      | Aptamil Soja 2 Danone     | UNID. | ---                       | 100 | 50    | ---   | 150             | R\$ 63,00          | R\$ 9.450,00       |
| 147                                  | FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.                                                                                                                           | Aptamil AR Danone         | UNID. | ---                       | 100 | 50    | ---   | 150             | R\$ 42,00          | R\$ 6.300,00       |
| 148                                  | FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60% de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.                                                            | Aptamil Premium 01 Danone | UNID  | ---                       | 450 | 700   | ---   | 1.150           | R\$ 24,80          | R\$ 28.520,00      |
| 149                                  | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas. | Aptamil Premium 02 Danone | UNID. | ---                       | 350 | 450   | ---   | 800             | R\$ 40,00          | R\$ 32.000,00      |
| 150                                  | FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem intolerância a lactose, adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.                                                                                                                                        | Aptamiul SL Danone        | UNID. | ---                       | 200 | 50    | ---   | 250             | R\$ 50,00          | R\$ 12.500,00      |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |       |                           |     |       |       |                 | TOTAL              | R\$ 92.070,00      |
| (Noventa e dois mil e setenta reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |       |                           |     |       |       |                 |                    |                    |

(Noventa e dois mil e setenta reais)